



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.675/2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

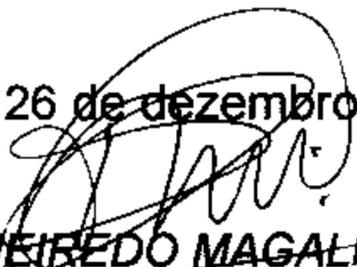
LEI:

Art. 1º - Fica denominado **MERCADO DE PEIXE ALONSO RIBEIRO**, o mercado de Peixe Municipal, localizado na Rua Joaquim Neves Filho, Bairro Muquiçaba, neste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de dezembro de 2006.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 0018.205/2006

PL 161/06

